



Lei nº 004/97, de 18 de fevereiro de 1997

“Altera Estrutura Orgânica Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Secretaria de Saúde, fica transformada em Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - As competências básicas da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, são as seguintes: saúde pública; assistência médica; odontológica, ambulatorial e hospitalar; vigilância sanitária e epidemiológica; meio ambiente, saneamento e recursos hídricos.

Art. 3º - Fica criada a Divisão de meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos e o respectivo cargo de Chefe de Divisão, símbolo DAM - 3, subordinada a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurguéia, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete.

FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada e numerada ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA IDARCI BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete